



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2019-0

LICITAÇÃO Nº. 00004/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 487 - TAMBÁ - JOÃO PESSOA - PB.

CEP: 58020-540 - Tel: (083) 3221-6340.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.733.319/0001-80, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 14 de Junho de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, tipo menor preço, por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual Nº 37.237 de 14 de fevereiro de 2017 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na regular execução de suas atribuições, necessita realizar a substituição de móveis que atingiram o final de sua vida útil, dar andamento a projetos de padronizações de ambientes com a substituição dos mobiliários em deterioração, readequar layouts, mobiliar novas unidades e, ainda, complementar as demandas decorrentes de expansão da estrutura de pessoal deste Órgão.

Esta aquisição atenderá ainda a reestruturação organizacional pela qual passa nossa Unidade. A diversidade de mobiliário no mercado é muito grande, ocasionando diferenças marcantes de móveis, no que tange a tonalidade de cores, design, acabamento o que poderá prejudicar o layout das salas a serem mobiliadas. Em virtude disso, optou-se pela formação de grupos, a fim de possibilitar a padronização do mobiliário, permitindo um planejamento harmônico de layout dos móveis. Por melhor que seja a especificação, as cores e acabamentos de móveis de fornecedores diversos são diferentes além do descompasso no cronograma de recebimento.

Trata-se de medida voltada à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes da Defensoria.

Objetiva-se garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si.

Ao se evitar a ampliação do número de fornecedores vencedores, a Administração estará diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, fornecimento, vida

1

útil do móvel e garantias dos produtos. Tal medida irá aumentar a eficiência administrativa do Órgão, otimizando o gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

Opta-se pela diversidade de mobiliário, pois sua variedade e seu uso permite a acomodação de um número maior de servidores em áreas menores, em condições confortáveis, que atendem aos parâmetros de ergonomia e conforto, conforme as normas brasileiras INMETRO, e de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema. Colaborando ainda que, a documentação relativa à qualificação técnica prevê a possibilidade de atendimento a requisitos previstos em lei especial. Nesse sentido, o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), também aplicável nas relações administrativas, como uma lei especial de ordem pública, evidenciando o art. 39 desse normativo, que determina que todo produto disponibilizado no mercado consumidor deve respeitar as normas técnicas da ABNT.

Entende esta Unidade a necessidade de se exigir a apresentação das Certificações a seguir para que tenhamos maior segurança na aquisição aos produtos ofertados.

NBR 14020/2002 - Rótulos e declarações ambientais - esta norma estabelece princípios orientadores para o desenvolvimento e uso de rótulos e declarações ambientais.

Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17.

NBR 14024/2004 - Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e Procedimentos. Estabelece os princípios e procedimentos para o desenvolvimento de programas de rotulagem ambiental do tipo I, e os procedimentos de certificação para concessão do rótulo.

NBR 14020/2002 e NBR 14024/2004, quando exigido, deverá ser emitida por empresa licitante ou empresa fornecedora da sua matéria prima.

NBR 13961 - Móveis para escritório - Armários - especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade;

NBR 13962 - Especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

NBR 13964 - Móveis para escritório - Divisória tipo painel - especifica as características físicas e dimensionais e classifica as divisórias tipo painel para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade e resistência de divisórias tipo painel para escritório;

NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificações físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

NBR 13967 - Móveis para escritório - Sistema de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio- especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predo minam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos;

NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa e salina -Método de ensaio. Prescreve o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos.

Relativamente à exigência de laudos/certificados do Inmetro ou outro laboratório credenciado por ele, que garantem que os móveis atendam às normas específicas da ABNT/UL, trata-se de exigência de habilitação técnica, com objetivo de garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Com isso, consideramos as exigências necessárias, por atenderem ao interesse público, não sendo desmedida ou desarrazoada. Apresentar para os itens exigidos todas as certificações (ABNT/UL, INMETRO) constantes nas Especificações detalhadas previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:30 horas do dia 14 de Junho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 12:00 às 18:00 de segunda a quinta-feira e 08:00 às 12:00 na sexta-feira.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - 1º Andar - Sala da CPL - Tambiá - João Pessoa - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <https://www.defensoria.pb.def.br/transparencia> ou www.tce.pb.gov.br.

3.2.2.Pelo e-mail: cpdp@defensoria.pb.def.br

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual Nº 37.237 de 14 de fevereiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 25 (vinte e cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Defensoria Pública do Estado da Paraíba: 14902.02.062.5158.4087.449052.270

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - João Franco da Costa Filho. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada a participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.No preço proposto deverão estar incluídos todos insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguro e quaisquer outro que incidam na contratação do objeto;

8.13.Informar a alíquota do ICMS.

8.14.No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

8.15.No caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.

8.16.No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.201/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;

8.17.Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8.18.A proposta de preço da empresa cuja a operação ou prestação esteja alcançada pelo Decreto Estadual nº 37.237/2017, que concede isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, atenderá as seguintes condições:

- a) Deverá ser apresentada computando o valor do ICMS;
- b) Deverá apresentar planilha anexa demonstrando o valor do preço líquido, mediante a informação do valor da proposta e a dedução do valor correspondente à isenção do ICMS;
- c) Na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, a isenção do ICMS fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país, que será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo território nacional.

8.19.A isenção de ICMS de que trata o Decreto Estadual nº 37.237/2017 não alcança as microempresas e as empresas de pequenos portes optantes pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos do § 4º do art. 1º do referido Decreto, alterado pelo Decreto nº 37.444/2017.

8.20.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.21.DA AMOSTRA

8.21.1. Se a ORC achar conveniente ou necessário convocará a licitante detentora da melhor proposta para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, entregar amostra para teste, conforme as regras estabelecidas em anexo.

- A) Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.
- B) A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.2.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.3.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo

no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.4.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.5.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.6.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.7.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.8.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.9.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.10.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS



11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 12:00 as 18:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Térreo - Tambiá - João Pessoa - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

8

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Comissão Permanente de Licitação-cpl, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

X

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, não entregar amostra, apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

X

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.2.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.3.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.4.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.5.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.6.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de João Pessoa.

23.8.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.9.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.10.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.11.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.12.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

João Pessoa - PB, 06 de Maio de 2019.


JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO
Pregoeiro Oficial



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características são:

1 - POLTRONAS		UNIDADE	QUANTIDADE
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		
1	CADEIRA OPERACIONAL	UND	100
2	CADEIRA EXECUTIVA	UND	20
3	POLTRONA PRESIDENTE	UND	2
4	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO INJETADO	UND	30
5	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO	UND	200
6	CADEIRA DIÁLOGO	UND	100
7	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO	UND	60
8	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO	UND	200
9	POLTRONA DE RECEPÇÃO	UND	10
10	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO	UND	30
11	CADEIRA GIRATÓRIA, DIGITADOR, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO SEM BRAÇOS	UND	200
12	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS	UND	100
13	LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS	UND	100
14	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL	UND	50
2 - SOFÁS		UNIDADE	QUANTIDADE
1	SOFÁ DE 01 LUGAR	UND	10
2	SOFÁ DE 02 LUGARES	UND	10
3	SOFÁ DE 03 LUGARES	UND	10
3 - MOBILIÁRIO		UNIDADE	QUANTIDADE
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		
1	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 02 PESSOAS	UND	10
2	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 04 PESSOAS	UND	30
3	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 06 PESSOAS	UND	30
4	MESA DIRETOR	UND	30
5	MESA GERÊNCIA	UND	50
6	MESA AUTOPORTANTE 1,60X1,60M	UND	80
7	MESA AUTOPORTANTE 1,40X1,40M	UND	100
8	MESA RETA 1,20X0,60M	UND	150
9	MESA RETA 1,40X0,60M	UND	100
10	GAVETEIRO FIXO SUSPENSO 02 GAVETAS	UND	100
11	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIO	UND	200
12	MESA AUTOPORTANTE 1,20X1,20M	UND	100
13	MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS TAMPO (02)	UND	5
14	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 08 NICHOS COM PORTAS E FECHADURAS INDIVIDUAIS	UND	80
15	EMPILHAMENTO BAIXO PAINEL DE VIDRO 1,40M	UND	20
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 LUGARES EM "X" 1,40X1,40M	UND	5
17	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E SEM DIVISÃO CENTRAL 1,60X0,80X0,50M	UND	160
18	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E SEM DIVISÃO CENTRAL 2,10X0,80X0,50M	UND	200
19	ARMÁRIO ALTO MISTO COM 02 PORTAS INFERIORES E SEM PORTAS NA PARTE SUPERIOR	UND	70
20	ARMÁRIO BAIXO COM 06 PORTAS, COM BASE INTERMEDIÁRIA FIXA, TAMPO E PRATELEIRA	UND	10
21	MESA DE REUNIÃO OVALADA DE 2,40M	UND	20
22	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR	UND	30
23	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉ TIPO DISCO	UND	10
24	MESA TREINAMENTO	UND	60

25	ARMÁRIO BAIXO	UND	200
26	MESA RETANGULAR 1,70X0,90X0,75M COM GAVETEIRO	UND	50

4 - AUDITÓRIO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS COM PRANCHETA	UND	200
2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS P/ PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM PRANCHETA	UND	10
3	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS PARA PESSOAS OBESAS COM PRANCHETA	UND	5

2.2.A ORC, na regular execução de suas atribuições, necessita realizar a substituição de móveis que tiverem atingido o final de sua vida útil, dar andamento a projetos de padronizações de ambientes com a substituição dos mobiliários em deterioração, readequar layouts, mobiliar novas unidades e, ainda, complementar as demandas decorrentes de possível expansão da estrutura de pessoal deste órgão,

2.3.Opta-se pela diversidade de mobiliário, pois sua variedade e seu uso permite a acomodação de um número maior de servidores em áreas menores, em condições confortáveis, que atendem aos parâmetros de ergonomia e conforto, conforme as normas brasileiras INMETRO, e de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema.

3.0.DAS NORMAS TÉCNICAS

3.1.Sobre as exigências a serem cumpridas pelos licitantes, especialmente no que diz respeito à necessidade de apresentação de relatório de conformidade com normas técnicas expedidas pela ABNT e outros, em suma, a motivação da exigência funda-se na necessidade de verificação de requisitos funcionais intrínsecos ao produto ofertado a este órgão, tais como: estabilidade do conjunto a ser fornecido, resistência e durabilidade.

3.2.A extensa descrição técnica dos itens solicitados neste Termo demonstra, por parte deste órgão, a preocupação com a realização de aquisição economicamente viável, mas sem descuidar dos aspectos técnicos mínimos a serem cumpridos pelos interessados em fornecer o objeto.

3.2.1.Nesse sentido, cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é largamente admitida na jurisprudência do TCU, conforme passagens abaixo transcritas:

6.1.13. Neste caso concreto, acompanhando a evolução jurisprudencial deste Tribunal, alinhamo-nos ao entendimento adotado pela instrução de fls. 63/69 e pelos Acórdãos Plenários 1.338/2006 e 1.608/2006, no sentido de que não há obrigatoriedade para que o edital do MME exija o cumprimento, por parte das licitantes, da norma ABNT NBR 15247.

6.1.14. No exercício do poder discricionário, caso o gestor demonstre a necessidade de se aceitar apenas a norma NBR 15247, em detrimento da competitividade que a aceitação de normas internacionais traria, pode o edital exigir que as empresas sigam a norma citada.

6.1.15. Para reforçar a tese de que existem normas da ABNT de observância facultativa, anexamos às fls. 136/140 a descrição das seguintes normas:

- NBR 13961 (Móveis para escritório - armários): especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

Aplica-se, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes, que são regidos por norma específica;

- NBR13962 (Móveis para escritório - Cadeiras): especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

- NBR13965 (Móveis para escritório - Móveis para informática - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica os móveis para informática para escritório;

- NBR13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica as mesas para escritório;

- NBRISO22414 (Papel - Papel cortado em formato para uso em escritório - Medição da qualidade das bordas): especifica um método de ensaio para avaliar a qualidade da borda cortada de papel formatado para uso em escritório.

6.1.16. Dessa forma, não há como interpretar a Lei nº 4.150/1962 no sentido de que todas as normas da ABNT sejam de observância obrigatória, sob pena de se chegar ao ponto de realizar licitação para compra de material de escritório sendo aceitos somente licitantes cujos produtos sejam certificados ou atendam as normas da ABNT.

6.1.17. Então, a interpretação mais coerente da Lei nº 4.150/1962 seria a de que a obrigatoriedade de observância das normas técnicas da ABNT se aplica tão-somente àquelas de natureza procedimental, cujo objetivo seja o detalhamento das etapas a serem seguidas na execução de obras e serviços de engenharia.

6.1.18. Com relação às demais normas, assim entendidas aquelas de cumprimento facultativo, cabe ao gestor decidir sobre a necessidade de exigí-las, devendo essa decisão ser sempre fundamentada. (Tribunal de Contas da União; Processo nº 017.812/2006-0; Acórdão nº 2392/2006 - Plenário; Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU 13/12/2006).

3.2.2. Por outro lado, também deve ser considerado que a certificação de acordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT é usual entre as atuantes no mercado mobiliário corporativo que possuem nível de estrutura e organização esperado das empresas que desempenham objeto de magnitude semelhante ao pretendido pelo Grupamento de Engenharia, mesmo que agrupados em lotes. Cito outra jurisprudência sobre o assunto:

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. Representação sobre Pregão Eletrônico 01/2013 da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam "elementos díspares entre si", afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à "padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da AGU" e objetivou "garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si". E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de "preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores". Acrescentou que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos".

...As normas técnicas supracitadas preveem requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido (mesas, estações de trabalho e armários), a fim de que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança...

...Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada...

...incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenhos dos bens, serviços e obras contratados. Incumbe, contudo, justificar que a observância das normas técnicas é garantia essencial ao atendimento de um padrão mínimo de qualidade do mobiliário a ser adquirido...

Jurisprudência precedente mencionada: Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, DOU 10.4.2013.

3.2.3. Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

3.3. No que se refere à possibilidade de alegação de que a exigência de certificação, de acordo com as normas da ABNT, cause restritividade ao universo de potenciais licitantes atuantes no mercado, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas pela ABNT, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente, conforme orientação do TCU em publicação vigente. (vide: Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas

da União. - 4. ed. rev., atual. e ampl. - Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010).

3.3.1. Diante disso, a especificação de mobiliário que atenda a requisitos técnicos de estabilidade, resistência e durabilidade, visa efetivar o postulado da eficiência, na medida em que mitiga os riscos de aquisição de mobiliário com padrão de qualidade de acordo com normas técnicas expedidas pela ABNT.

3.4. Sobre a Ergonomia, que é o estudo da adaptação do trabalho às características fisiológicas e psicológicas do ser humano, definição da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), o principal objetivo prático da ergonomia é elevar a qualidade de vida do ser humano, e assim elevar seu desempenho no trabalho, diminuir a fadiga, evitar doenças e acidentes, tendo por consequência um melhor resultado qualitativo e quantitativo das atividades realizadas, além de evitar LER, dor, stress, fadiga, e corrigir a postura do usuário. Assim, poderá ser exigida, conforme o objeto e a necessidade, a apresentação de Laudo de conformidade do mobiliário ofertado com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual deve ser emitido por ergonomista devidamente habilitado para tal finalidade.

3.4.1. Sobre tal aspecto, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba possui a obrigação legal de cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme art. 157, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Norma Regulamentadora NR-17, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, foi expedida em cumprimento ao art. 200 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo, portanto, de observância importante para a futura aquisição. A NR 17 trata de ergonomia e visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às condições psicofisiológicas dos trabalhadores, sendo essencial sua observância para que o corpo funcional da Casa tenha condições de trabalho e estudo em conformidade com a regulamentação do Ministério do Trabalho, diminuindo, assim, a incidência de doenças ocupacionais.

4.0. DA EQUIVALÊNCIA OU SIMILARIDADE

4.1. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo serviram para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

4.2. Havendo qualquer divergência entre a presente especificação e as Normas Brasileiras, prevalecerão as respectivas normas da ABNT/UL.

4.3. Para fins de analogia dos materiais/equipamentos, será assim considerado:

a) EQUIVALENTE: Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, caso desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. De igual valor ou preço. Igual em força, intensidade ou quantidade.

b) SIMILAR: Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança, caso desempenhem idêntica função construtiva, mas não apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante.

5.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Da proposta:

I - Apresentar as certificações fornecidas pela ABNT/UL, relativas ao(s) Lote(s), conforme especificadas no termo de referência;

II - Apresentar, junto a proposta declaração de garantia do fabricante de 05 (cinco) anos para os mobiliários constantes nos lotes ofertados;

III - Apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato da assinatura da Ata de abertura da sessão do Pregão, as amostras relativas ao(s) Lote(s) ganhos.

5.2. As empresas vencedoras do certame comprometem-se, ainda, a:

I - Comparecer à ORC, quando convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivo(s) contrato(s), através de seu representante legal.

II - Arcar, quando solicitado pela ORC, com todas as despesas decorrentes dos procedimentos de análise ou teste probatório de qualidade dos móveis fornecidos, bem assim, com o fornecimento, sem ônus adicional para esta órgão, de amostras dos itens que lhe forem adjudicados e solicitados para teste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação, sem que isso implique em antecipação de entrega de material.

II.a - Os protótipos estarão sujeitos a testes de qualidade, caso necessário, sem ônus para este órgão, e deverão ser entregues mediante recibo fornecido por este órgão deverão vir etiquetados com nome do licitante, referência do produto e linha. O fornecedor poderá indicar o nome de um representante da empresa que se responsabilizará pelo acompanhamento da análise dos protótipos, porém o atraso ou o não comparecimento do representante, quando convocado, não acarretará adiamento na avaliação dos protótipos.

III - Fornecer produtos novos, de primeiro uso, industrializados/fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, com prazo de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo dos produtos pelo órgão, e que atendam os seguintes fatores:

- a) Qualidade: Todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria-prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade, entre outros;
- b) Durabilidade: A resistência do móvel, seja em relação à matéria-prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;
- c) Acabamento: O esmero na fabricação, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, entre outros;
- d) Estética: O design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, entre outros;
- e) Funcionalidade: A existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como, das peças componentes.

IV - Apresentar declaração de que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação deste órgão, sem qualquer ônus para o mesmo.

V - Comprovar a existência de assistência técnica local através de CNPJ na grande João Pessoa com técnicos (montadores) treinados pelo fabricante devidamente comprovados.

6. DA AMOSTRA

6.1. Se a ORC achar conveniente ou necessário convocará a licitante detentora da melhor proposta para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da convocação do Pregoeiro, para apresentar amostra(s) de quaisquer item(s) dos 03 (três) lotes, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, a ser(em) entregue(s), na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa - PB, para ser(em) analisada(s) pelo ALMOXARIFADO, que emitirá parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovada(s).

6.1.1. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

6.1.1.1. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

6.4. A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do mobiliário, além de estar acompanhada do manual de instruções, do Certificado de Garantia do Fabricante.

6.5. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

6.5.1. análise de conformidade dos móveis em relação às normas de fabricação segundo a ABNT;

6.5.2. análise de conformidade com as especificações em anexo;

6.5.3. análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas;

6.5.4. análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

6.6. Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo de mobiliário indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes deste Edital, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento de bem às exigências técnicas previamente definidas.

6.7. No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por arquiteto designado pela CONTRATANTE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

6.7.1. confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto;

6.7.2. aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos.

6.8. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

6.8.1. A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável.

6.9. Durante o período de exame da amostra, a ORC poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

6.10. A ORC pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

6.11. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

6.12. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

6.12.1. A licitante obriga-se a entregar, a critério da ORC, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, contendo as características técnicas específicas do bem apresentado a fim de que sejam confrontadas com as exigidas no Edital, caso a simples análise física do bem entregue não seja suficiente para elidir dúvidas que porventura surjam durante a respectiva análise.

6.13. A reapresentação da amostra, quando da "aprovação com ressalvas", poderá, a critério da ORC, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

6.14. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação.

6.14.1. Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

6.15. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

6.16. A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

6.17. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 30 (trinta) dias. Vencido este prazo, a ORC incluirá o bem em processo de desfazimento.

7.0.DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia do objeto ora contratado, contra eventuais defeitos de transporte e fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para o órgão, e será de 05 (cinco) anos da data do recebimento definitivo do objeto.

7.1.1. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Durante o prazo de garantia, deverão ser efetuados os consertos e substituições dos móveis que apresentarem defeitos, sem qualquer custo adicional para este órgão. Os móveis que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, deverão ser substituídos em 15 dias ou recuperados em 10 dias (observado o prazo da assistência técnica), contados do recebimento de comunicação deste órgão.

7.3. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo órgão, sobre os materiais adquiridos e serviços executados.

7.4. Os chamados para Assistência Técnica deverão ser iniciados em até no máximo 72 (setenta e duas) horas e concluídos, no máximo, em 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para este órgão.

7.5. Caso, seja necessária a saída do item para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por mobiliário igual ou superior, no mesmo padrão. Este mobiliário deverá ficar à disposição até que o original venha a ser consertado.

8.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

10.0.MODELO DA PROPOSTA

10.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

10.2.Todas as propostas deverão conter a especificação técnica conforme item 11.0 deste anexo.

11.0.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote I	POLTRONAS	QUANTIDADE
01	CADEIRA OPERACIONAL. - ENCOSTO de espaldar médio e concha interna injetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida ou não na cor preta. reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 7 posições pré-definidas com curso total de 65 mm, em lâmina de aço SAE 1020 6,35x76,2mm, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. - ESPUMA de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade 55 Kg/m³, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, revestimento em tecido sintético. - ASSENTO injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade 55 Kg/m³, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada, revestimento em tecido sintético. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manipulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado classe 4, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045. - BASE GIRATÓRIA injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Apoia braço em formato "T" com regulagem de altura em 7 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoia braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico. - Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo. Medidas: - Lateral do corpo do braço. Medidas: 457 a 560mm (piso a parte superior do assento) a 1.120mm (piso a parte superior do encosto).	100

	• 482 x 480 mm (profundidade x largura do assento) • 430 x 640mm (largura x altura total do encosto). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13962/2006. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 , 14961/2016. 14367/2014 e 15496/2016 Relatorio de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	
02	CADEIRA EXECUTIVA. ENCOSTO de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela e apoio lombar que permite movimento de profundidade de no mínimo 10mm, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio com acabamento polido. Sistema de regulagem de altura do encosto através de catraca e acabamento em pintura epóxi ou em alumínio com regulagem de altura de 6 posições pré-definidas e curso mínimo de 40mm. Não será admitida a utilização de parafusos aparentes na parte traseira do encosto. ASSENTO com concha injetada em Nylon, com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade 40 Kg/m³, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento em 05 (cinco) posições e curso mínimo de 45mm. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manipulo de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno. Coluna a gás classe 3 (mínimo). Base giratória injetada em alumínio com acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais. Rodizio de duplo giro 64 mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços com sistema de fixação ao assento e sistema de regulagem lateral através de estrutura injetada em alumínio polido, com corpo e apoia braços injetados em termoplásticos, superfície do apoia braços em PU. Sistema de regulagem de largura com curso mínimo de 25mm cada braço, regulagem de altura dos braços do tipo deslizante através de botão frontal com 4 posições pré-definidas, regulagem de profundidade dos apoia braços deslizante com 4 posições pré definidas e regulagem angular dos apoia braços em 3 posições. Encosto de cabeça com estrutura injetada em	20

	Nylon, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster. Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição. Medidas 440 a 505mm (altura do piso a parte superior do assento). 950 a 1.020mm (altura do piso a parte superior do encosto). 490mm (largura total do assento). 480 x 540mm (largura x altura do encosto). 160 x 265mm (apoio de cabeça). Apresentar para este item: • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Laudo de conformidade de acordo com as normas da ANBT ou BIFMA. Relatório de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	
03	POLTRONA PRESIDENTE: Cadeira giratória espaldar alto, com apoia braços e encosto de cabeça. • ASSENTO com concha interna em Polipropileno injetado e reforços internos de alta resistência com limite frontal flexível e carenagem com delineamento externo em poliamida 6.6 injetado com fibra de vidro. Espuma do assento tipo visco-elástica, que se molda ao corpo facilmente e após o uso retorna ao seu estado original. • ENCOSTO - Composto por duas peças injetadas com estrutura em poliamida 6.6 com fibra de vidro, na cor grafite e tecido trançado sintético, com monofilamento 100% poliéster, as tramas do estofado em multifilamento 100% poliéster sobre forro de lã coberto por uma única camada de tecido poliéster, ergonomicamente perfilada com uma região de suporte lombar definida. Forro externo em poliamida 6.6 com fibra de vidro injetado, mecanicamente /fixado à estrutura interna em 19 posições. Estrutura interna perfilada para aceitar uma tira de borracha em volta do perímetro traseiro e estrutura interna e externa de poliamida 6.6 com fibra de vidro, presa em 9 pontos. • Mecanismo giratório de inclinação sincronizada com ajuste embutido de profundidade do assento. Variação da inclinação do assento é de 16.4°, alavanca emborrachada para ajuste da Inclinação traseira de 1.1° para cada 1° de inclinação do assento e ajuste de 50 mm da profundidade do assento com alavanca emborrachada. Ajuste de altura do assento de mínimo de 410 a 530 mm. • BASE - Com 5 hastes de alumínio fundido com almofadas na parte superior localizadas ao final das pernas, na parte inferior da base revestimento de plástico. • BRAÇOS - Em espuma moldada, revestida em poliuretano na cor grafite. Os ajustes de altura e largura é feito por catraca com controle de movimentos através de rolamentos. Partes internas do braço em aço, revestido em plástico. Botão da mola de acionamento localizado sob a almofada do braço para movimento giratório bloqueável. • SUPORTE LOMBAR - Com almofada interna injetada em polipropileno e revestida com espuma visco elástica. Catraca lombar com ajuste vertical de 50 mm e horizontal com 2 ajustes sobre uma variação de 20 mm. Patente de	02

	borracha no encosto para evitar danos nos móveis ou nas paredes. Encosto de cabeça - Com concha de polipropileno com nervuras de reforço, cobertas com espuma visco elástica com catraca de altura ajustável. Encosto para cabeça contém gancho para porta paletó. Medidas: Altura Total com encosto de cabeça: 1150 a 1260 mm; Profundidade total: 570 mm (borda do assento a parte traseira do encosto de cabeça) Altura do encosto sem o encosto de cabeça: 680 mm; Altura do encosto de cabeça: 200 mm; Largura do encosto de cabeça: 330 mm; Profundidade do assento regulável: 530 mm; Largura do assento: 535 mm. Largura do Encosto: 555 mm. Apresentar para este item: • Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 de no mínimo 1000 horas. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17.	
04	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO INJETADO. ENCOSTO de espaldar médio com recortes vazados, distribuídos na área da região lombar que permite fácil flexão e maior mobilidade ao usuário. Injetado em polipropileno na cor preta, possui reforço estrutural injetado em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na mesma cor. ASSENTO com concha injetada em nylon, com espuma anatômica de poliuretano de 35 mm de espessura, com densidade 45 Kg/m³, colada sobre a concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. Capa de acabamento inferior injetada em polipropileno na cor preta. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto na posição de trabalho. Sistema pneumático de elevação da altura da cadeira, com pistão pressurizado Classe 4, curso de regulagem de 100 mm. Base giratória injetada em poliamida 6.6 na cor preta, reforçadas com aletas estruturais. Rodízios de duplo giro, corpo e rodas com Ø 50 mm e rodagem em poliuretano. BRAÇOS, em formato "T" com regulagem de altura em 5 posições, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de alumínio, acabamento do apoio braço injetado em poliuretano com alma de reforço em termoplástico. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo do corpo do braço. Medidas: 450 a 550 mm (altura do piso a parte superior do assento) 945 a 1.045mm (altura do piso a parte superior do encosto). 480 mm (profundidade do assento) 485 mm (largura do assento). Apresentar para este item: • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Laudo de conformidade de acordo com as normas da ANBT ou BIFMA. • Relatório de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	30

05	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO. ENCOSTO de espaldar baixo com estrutura injetada em Nylon, com acabamentos injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido em tela, sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon. ASSENTO com concha de madeira laminada com 15 mm de espessura, com espuma injetada de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre a concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. Mecanismo relax de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manipulador injetado em polipropileno. Mancal injetado em alumínio com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse. Regulagem de reclinção em 2 posições, comandadas por uma única alavanca, produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manipulador de empunhadura injetado em polipropileno. Coluna a gás com curso de regulagem mínimo de 100 mm. BASE giratória injetada em Nylon na cor preta, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm. Apóia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos e apoia braços superior injetado em poliuretano. Medidas: 445 a 555 mm (altura do piso a parte superior do assento), 830 a 9840 mm (altura do piso a parte superior do encosto), 445 mm (profundidade do assento), 435 mm (largura do encosto).. Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13962/2006. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. • Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016. Relatório de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	200
06	CADEIRA DIÁLOGO. ENCOSTO de espaldar médio e concha interna injetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida ou não, na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 6,35x76,2mm, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade 55 Kg/m³, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético.	100

	ASSENTO injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade 55 Kg/m³, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. ESTRUTURA metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø25,4x2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1020 com 38,1x3,18x120 mm que serve de sustentação ao apoia braço integrado. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø12,7x1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø25,4x2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polímero. Apoia braço injetado em poliuretano expandido de 235x94x39 mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18mm de espessura e fixado a estrutura através de parafuso métrico. Medidas: 498mm (altura do piso a parte superior do assento) 970mm (altura do piso a parte superior do encosto). 482mm (profundidade do assento) 465mm (largura do assento) 420x650mm (largura x altura do encosto) Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13962/2006. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016. Relatório de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	
07	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR ALTO. ENCOSTO de espaldar alto com estrutura injetada em Nylon, em tela e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano. Sistema de união do encosto com assento fixo através de estrutura injetada em Nylon. ASSENTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade 55 Kg/m³ e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestido com tecido sintético, carenagem texturizada em polipropileno injetado com bordas arredondadas para proteção do estofado. ESTRUTURA metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø25,4x2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1020 38,1x3,18x120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø12,7x1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø25,4x2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor a preta, com sapatas injetadas em polímero. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulação de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em poliamida 6.6. Medidas: 500mm (altura do piso a parte superior do assento) 990mm (altura do piso a parte superior do encosto). 510mm (profundidade do assento) 495mm (largura do assento)	60

	480x530mm (largura x altura do encosto) Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13962/2006. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016. Relatorio de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	
08	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO. ENCOSTO de espaldar baixo com estrutura injetada em Nylon, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon. ASSENTO com concha de madeira laminada com 15 mm de espessura, com espuma injetada de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade 55 Kg/m³, colada sobre a concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. ESTRUTURA metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø25,4x2,25 mm com apoia braço integrado a estrutura . Travamento frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø25,4x2,25 mm e placa de apoio ao assento estampada em aço SAE 1020 com 3mm de espessura. Acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polímero. Medidas: 460mm (altura do piso a parte superior do assento) 873mm (altura do piso a parte superior do encosto). 445mm (profundidade do assento) 470mm (largura do assento) 435x505mm (largura x altura do encosto) Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13962/2006. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016. Relatorio de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	200
09	Poltrona de recepção. ESTOFADO com curvatura anatômica que se encaixa perfeitamente à forma do corpo e proporciona conforto ao usuário, com concha do encosto injetada em polipropileno na cor preta, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, contendo um aro estrutural de alumínio	10

	injetado com acabamento polido em torno de uma abertura elíptica, oferecendo força robusta para uso público pesado. Esta abertura elíptica também possibilita a remoção de sujeira e detritos, facilitando a limpeza. ASSENTO com espuma anatômica de poliuretano com 20 mm de espessura e densidade D40, composto por borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, colada sobre uma concha construída em polipropileno injetado na cor preta ou cinza, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. Fixado à estrutura principal por um sistema de encaixe e preso por parafusos Philips. Coluna central confeccionada com tubo em aço SAE 1020 Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo "Cone Morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, coluna com características classe 4 segundo DIN 4550. Sistema de regulação com pistão auto-return (retorno do assento a posição inicial por um sistema de mola interna). BASE giratória tipo disco, confeccionado em aço inox polido com Ø 650 mm, altura central de 100 mm contendo um furo passante de Ø 50 mm para encaixe da coluna central, espessura do disco de 7,5 mm com cantos arredondados, altura ajustável para nivelamento em piso irregular é feita por 7 sapatas de polipropileno injetado na cor preta, de alta resistência a fadiga e impactos, 100% reciclável. preta (mínimo 5). Medidas Mínimas: Largura : 570mm Profundidade : 690mm Altura do assento: 420mm Altura total: 760mm	
10	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO. ENCOSTO de espaldar médio com aletas horizontais articuláveis permite a conformação do encosto às costas do usuário, injetado em nylon sobre alma interna metálica. Reforço estrutural injetado em nylon na cor preta, com união do assento e encosto integrado à estrutura. ASSENTO com concha injetada em Nylon, com espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade 45 Kg/m³, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. Sistema de regulação de profundidade do assento com travamento em 4 posições e 40 mm de curso. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4mm de espessura, para fixação do assento e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 4 posições e 16° de variação angular. Liberação do mecanismo de reclinção com sistema antipânico. Regulação de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulador e alavancas de acionamento do mecanismo reclinável e do sistema pneumático independentes. Pistão pressurizado Classe 4. Base giratória injetada em poliamida cor preta, com aletas estruturais. Rodízios de duplo giro, corpo e rodas com Ø 65 mm 100% em Nylon 6.6 e banda de rodagem em poliuretano. Braços com sistema de regulação lateral com variação de 50 mm através de estrutura injetada em alumínio polido e fixação por manipulador rosqueado, com corpo injetado em termoplástico e apoia braços injetados em poliuretano integral. Sistema de regulação de altura deslizante dos braços, através de botão lateral, com 10 posições pré-definidas ou 100 mm de curso, regulação de profundidade deslizante dos apoia-braços com 4 posições pré-definidas	30

	ou 40 mm e regulagem angular dos apoia braços com 3 posições. Medidas: 650 mm (altura do piso a parte superior do braços) 990 a 1.070mm(altura do piso a parte superior do encosto). 410 x 490 mm (altura do assento com regulagem) 490mm (largura do assento) 480x600mm (largura x altura do encosto). Apresentar para este item: • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Laudo de conformidade de acordo com as normas da ANBT ou BIFMA. Relatório de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	
11	CADEIRA GIRATÓRIA, DIGITADOR, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO SEM BRAÇOS. ENCOSTO de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado. ASSENTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System de 3 alavancas confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010 - FQ com 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de -1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de - 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 85 mm, ou 8 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 110 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. BASE giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera	200

	de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13962/2006. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. - Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016. - NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	
12	Longarina de 3 lugares com braços. ENCOSTO de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. ASSENTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65 mm de espessura, densidade D55, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3", com pintura epóxi na cor preta, carenagem na cor preta. ESTRUTURA com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Apoio de braço em formato curvo tipo sete fixo com bordas arredondadas. Injetados em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm de espessura e acabamento em pintura na cor preta. Medidas: 1650mm (De braço a braço) 875mm (Altura do piso ao final do encosto) Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 16031/2012. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. - Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016 NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	100

13	Longarina de 2 lugares com braços. ENCOSTO de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. ASSENTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65 mm de espessura, densidade D55, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3", com pintura epóxi na cor preta, carenagem na cor preta. ESTRUTURA com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Apoio de braço em formato curvo tipo sete fixo com bordas arredondadas. Injetados em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm de espessura e acabamento em pintura na cor preta. Medidas: 1090mm (de braço a braço) 875mm (do piso ao final do encosto) Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 16031/2012. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016. NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	100
14	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL. ENCOSTO com sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. ASSENTO com borda frontal ligeiramente curvada, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com pintura na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto	50

	estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manipulô, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 E 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. BASE giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodizio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Medidas: 1150mm (altura do piso a parte superior do encosto). 520mm (largura do assento) 500mm (profundidade assento) 510mm (Largura do encosto) 770mm (altura do encosto) Apresentar para este item: • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Laudo de conformidade de acordo com as normas da ANBT ou BIFMA. - Relatorio de ensaio da NBR 8095/2015 ,NBR 8096/1983 • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 •	
LOTE II	SÓFAS	QUANTIDADE
1	Sofá de um lugar. Sofá com revestimento em simile couro, material composto à base de 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23, com 160 mm de espessura e inclinação aproximada de 100° com relação ao assento. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Medidas: Largura 780mm Profundidade 800mm Altura 830mm Apresentar para este item: • Laudo de conformidade de acordo com as normas da ANBT ou BIFMA.	10

	• Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 • • Certificação de acordo com a norma ABNT/UL da NBR 15164/2004. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17.	
2	Sofá de dois lugares. Sofá com revestimento em simile couro, material composto à base de 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23, com 160 mm de espessura e inclinação aproximada de 100° com relação ao assento. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Medidas: Largura 1350mm Profundidade 800mm Altura 830mm Apresentar para este item: • Laudo de conformidade de acordo com as normas da ANBT ou BIFMA. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 • • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 15164/2004. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17.	10
3	Sofá de três lugares. Sofá com revestimento em simile couro, material composto à base de 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23, com 160 mm de espessura e inclinação aproximada de 100° com relação ao assento. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Medidas: Largura 1900mm Profundidade 800mm Altura 830mm Apresentar para este item: • Laudo de conformidade de acordo com as normas da ANBT ou BIFMA.	10

	• Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 • • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 15164/2004. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17.	
--	---	--

LOTE III	MOBILIÁRIO	QUANTIDADE
01	MESA PLATAFORMA: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 02 (DUAS) PESSOAS. TAMPOS - Quantidade: 02 unidades Tampo em madeira aglomerada, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas com fita em poliestireno com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard. Dimensões: 140 x 70 cm Altura das superfícies: 72 a 75 cm ESTRUTURA LATERAL PARA ESTAÇÃO - Quantidade: 02 unidades. Estrutura com pernas e travessa superior de seção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50x50x2,25 mm, corte a 45° com pintura epóxi. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico, dotada de sapata para correção de possíveis desníveis do piso. BARRA CENTRAL - Quantidade: 04 unidades Barras de união de seção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30x50x1,2mm pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas. PERFIL CENTRAL DUPLO - Quantidade: 01 unidade. Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, confeccionadas em alumínio extrudado e 2 mm de espessura, com pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos. PERFIL SUBIDA DE CABOS - Quantidade: 01 unidade. Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 1,2 mm de espessura, com pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em termoplástico. CALHAS - Quantidade: 02 unidades: Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui acabamento em pintura epóxi. Fixação nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo Autobrocante. ELETRIFICAÇÃO - Quantidade: 02 unidades. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Apresenta pré disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11), com pintura epóxi. Fixação à gaveta de	10

	eletrificação através do sistema de encaixe. Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui acabamento em pintura epóxi. Fixação às calhas através de sistema de encaixe, com furo central que possibilita a passagem de fiação. Alojamento para régua de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui acabamento em pintura epóxi. Fixação das régua ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso. SUPORTE PRA CPU - Quantidade: 01 unidade: Suporte para CPU com abas laterais confeccionados em aço SAE 1020 4,76x31,75mm com pintura epóxi. Tampo em madeira aglomerada de 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura 1mm. Parafusos para fixação ao tampo do tipo auto cortante. DIVISOR FRONTAL: 01 utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato com acabamento fosco em ambos os lados, na cor azul, com 6 mm de espessura Medida: 1400x270mm. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • Certificado de conformidade com a NBR 9050/2015 no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLAPARA 04 (QUATRO) PESSOAS: TAMPÓS - Quantidade: 04 unidades:- Tampo em madeira aglomerada, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de	30

parafusos rosca auto cortante. Dimensões: 140 x 70 cm
Altura das superfícies: 72 a 75 cm

ESTRUTURA LATERAL PARA ESTAÇÃO - Quantidade: 02 unidades. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50x50x2,25 mm, corte a 45°, com pintura epóxi. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico, dotada de sapata para correção de possíveis desníveis do piso.

ESTRUTURA CENTRAL PARA ESTAÇÃO - Quantidade: 01 unidade Estruturas centrais para tampos de trabalho duplos, com acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50x50x1,5mm com pintura epóxi, fixadas às barras de união através de parafusos e porcas. Sapatas reguláveis com rosca na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico.

BARRA CENTRAL - Quantidade: 08 unidades Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30x50x1,2mm com em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas.

PERFIL CENTRAL DUPLO - Quantidade: 01 unidade Tampas basculantes de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas em alumínio extrudado com 2 mm de espessura, com pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil.

FERRAGEM UNIÃO DE TAMPOS - Quantidade: 01 unidade Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

PERFIL SUBIDA DE CABOS - Quantidade: 01 unidade Fechamento passa cabos confeccionados em chapa em SAE 1020, com desenho retangular para encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com pintura epóxi.

ELETRIFICAÇÃO - Quantidade: 02 unidades Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal. Apresenta pré disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Com pintura epóxi. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe. Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui pintura epóxi. Fixação às barras de união através de sistema de encaixe, com furo central que possibilita a passagem de fiação. Alojamento para régua de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui pintura epóxi. Fixação das régua ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso auto cortante.

SUPORTE PRA CPU - Quantidade: 02 unidades Suporte para CPU com abas laterais confeccionados em aço SAE 1020 4,76x31,75mm com pintura epóxi. Tampo em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de poliéstereno de superfície

	visível texturizada com espessura 1mm. Parafusos para fixação ao tampo do tipo auto cortante. DIVISOR FRONTAL: 02 utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato com acabamento fosco em ambos lados, na cor azul, com 6 mm de espessura Medida: 1400x270mm Divisor lateral 02 unidades.700x270mm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • Certificado de conformidade com a NBR 9050/2015 no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 06 (SEIS) PESSOAS: TAMPÓS - Quantidade: 06 unidades Tampo reto em madeira aglomerada com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante. Dimensões: 140 x 70 cm, Altura das superfícies: 72 a 75 cm. ESTRUTURA LATERAL PARA ESTAÇÃO - Quantidade: 02 unidades Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50x50x2,25 mm, corte a 45°, com pintura epóxi. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, injetadas em material termoplástico, dotada de sapata para correção de possíveis desníveis do piso. ESTRUTURA CENTRAL PARA ESTAÇÃO - Quantidade: 02 unidades Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50x50x1,5mm com pintura epóxi, fixadas às barras de união através de parafusos e porcas. Sapatas reguláveis com rosca na	30

extremidade inferior do tubo, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

BARRAS CENTRAIS - Quantidade: 12 unidades Barras de união em aço tubular SAE 1020 de 30x50x1,2mm com pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas.

PERFIL CENTRAL DUPLO - Quantidade: 01 unidade Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, confeccionadas em alumínio extrudado com 2 mm de espessura. Tratamento superficial com pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6.

FERRAGEM UNIÃO DE TAMPOS - Quantidade: 02 unidades Par de chapas para união de tampos, em aço estampado com 04 furos e parafusos, para cada uma delas. Função de alinhar e fazer a fixação entre superfícies, usado em situação onde a contato entre 2 tampos.

PERFIL SUBIDA DE CABOS - Quantidade: 02 unidades Fechamento passa cabos confeccionados em chapa em SAE 1020, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com pintura epóxi.

ELETRIFICAÇÃO - Quantidade: 03 unidades. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal. Apresenta pré disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Com pintura epóxi. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe. Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui pintura epóxi. Fixação às barras de união através de sistema de encaixe, com furo central que possibilita a passagem de fiação. Alojamento para régua de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui pintura epóxi. Fixação das régua ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso auto cortante.

SUPORTE PRA CPU - Quantidade: 03 unidades Suporte para CPU com abas laterais confeccionados em aço SAE 1020 4,76x31,75mm com pintura epóxi. Tampo em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de poliestireno com espessura 1mm. Parafusos para fixação ao tampo do tipo auto cortante.

DIVISOR FRONTAL: 03

Utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato com acabamento fosco nos dois lados, na cor azul, com 6 mm de espessura
Medida: 1400x270mm

Divisor lateral 03 unidades com 700x270mm

CONDIÇÕES ADICIONAIS:

Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).

Apresentar para este item:

- Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008.

	• Certificado de conformidade com a NBR 9050/2015 no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
04	MESA DIRETOR: TAMPO em tamburato com 40mm de espessura e borda de 2mm, composto por armação e travessas de reforço internas de MDF de 25mm, preenchimento interno por colméia de papelão grampeada e duas chapas externas de MDF 6mm com acabamento na cor Trancoso (Duratex) ou similar. PÉ DO TIPO PAINEL tamburato com 40mm de espessura, composto por armação e travessas de reforço internas de MDF de 25mm, preenchimento interno por colméia de papelão grampeada e duas chapas externas de MDF 6mm com acabamento na cor preto. PAINEL FRONTAL constituído em madeira aglomerada na cor preta com espessura de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na parte inferior com fita de com espessura de 0,45 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac. Acompanha chapa metálica para união entre tampo e pés, espessura de 6,35mm, com pintura epóxi na cor preta, fixados por parafusos métricos. CALHA TIPO leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui pintura na cor preta. Fixação ao painel frontal através de parafusos. ELETRODUTO para subida de cabos do tipo leito duplo confeccionado em alumínio com espessura de 1,5mm, com separador para cabos elétricos e lógicos com acabamento na cor preta. CAIXA DE MESA para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115x265mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, permitindo a utilização quando fechado, com pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Dimensões 180x80. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).	30

	Apresentar para este item: • no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.	
05	MESA GERENCIA TAMPO inteiriço em formato de "L" com península tipo gota em uma das extremidades, tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2 mm na mesma cor do laminado. Fixação da estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. ESTRUTURA LATERAL metálica com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca. ESTRUTURA metálica central com pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80mm com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3mm de espessura, sapata regulável com rosca M10. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais. PAINEL frontal em madeira aglomerada espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,5 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. RODAPÉ PARA ARMÁRIOS confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi. Dotado de sapatas reguláveis, com possibilidade de regulação de até 20 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura 1: lado da península gota 180 cm, com profundidade de 80 cm Largura 2: 160 cm com profundidade de 60 cm Altura: 72 a 75 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).	50

	Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
06	MESA AUTOPORTANTE 1,60X1,60M: TAMPO inteiriço em formato de "L", em madeira aglomerada com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. ESTRUTURA LATERAL metálica com pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. ESTRUTURA METÁLICA central com pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80mm com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10. Fixação dos painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. dimensionais. Largura 1: 160 cm com profundidade de 60 cm; Largura 2: 160 cm com profundidade de 60 cm; Altura: 72 a 75 cm.	80

	CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
07	MESA AUTOPORTANTE 1.40X1.40M: TAMPO inteiriço em formato de "L", em madeira aglomerada com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. ESTRUTURA lateral metálica com pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL com pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80mm com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10. Fixação dos painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais. PAINEL FRONTAL em madeira aglomerada com espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak.	100

	Dimensionais: Largura 1: 140 cm com profundidade de 60 cm; Largura 2: 140 cm com profundidade de 60 cm; Altura: 72 a 75 cm. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • No certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
08	MESA RETA 1.20X0.60M: TAMPO em formato de retangular em madeira aglomerada com espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. ESTRUTURA lateral metálica com pintura epóxi com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. PAINEL frontal em madeira aglomerada com espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Largura: 120cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 75 cm. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).	150

	Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
09	MESA RETA 1.40X0.60M: TAMPO em formato de retangular em madeira aglomerada com espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. ESTRUTURA lateral metálica com pintura epóxi com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. PAINEL FRONTAL em madeira aglomerada com espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Largura: 140 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 75 cm. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).	100

	Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
10	GAVETEIRO FIXO SUSPENSO 2 GAVETAS, CORPO do gaveteiro em madeira aglomerada de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos auto cortante para madeira, com alta resistência à tração. Conjunto gaveta em madeira aglomerada, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável. Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13961/2010. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983.	100

	• Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004.	
11	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIO. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces,. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, , revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces,. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço ,deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco,. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13961/2010. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004.	200
12	MESA AUTOPORTANTE 1.20X1.20M: Tampo inteiriço em formato de "L", em madeira aglomerada com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia	100

	para passagem de cabos com tampa removível. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura lateral metálica com pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Estrutura metálica central com pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80mm com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10. Fixação dos painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Largura 1: 120 cm com profundidade de 60 cm; Largura 2: 120 cm com profundidade de 60 cm; Altura: 72 a 75 cm. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
13	MESA PLATAFORMA PARA 2 PESSOAS : TAMPO (02)	05

Tampo reto em madeira aglomerada com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo.

Suporte para fixação do tampo ao pedestal: O suporte para fixação do tampo com dimensões do suporte do tampo em 550 x 60 x 25 mm (Comprimento x Altura x Profundidade) confeccionado em aço com espessura de 2 mm.

Travessa estrutural: O conjunto da estrutura tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 30 x 50 mm com espessura mínima de 1,50 mm. COLUNA PEDESTAL - Coluna telescópica confeccionada em aço, com tubo externo 60 x 100 mm em aço carbono com parede de 2,00mm, e o tubo interno de 50 x 90 mm em aço carbono, com parede de 2 mm. O tubo externo recebe bucha confeccionada em composto de nylon, suportando 6 pastilhas em Poliacetal. O tubo interno recebe 6 porta pastilhas. A base de travamento é confeccionada em aço carbono com espessura de 8 mm com dimensões de 170 x 155 mm (Comprimento x Largura).

Mecanismo de elevação: Sistema de elevação composto por motor elétrico 24 V acoplado a um fuso com passo de 20 mm, com capa em alumínio, tendo curso de 480 mm, permitindo ao usuário altura de trabalho entre 720 e 1.200 mm. O sistema de regulação elétrico composto de 01 botoeira, 01 conjunto motor/fuso com sistema de redução para cada coluna, 01 unidade de controle eletrônico, cabos de conexão e cabo de alimentação de 2,50 metros. O ajuste de altura deve ser feito por toque de botão na botoeira digital no display eletrônico, que permite seu posicionamento abaixo do tampo após o uso.

Suporte para fixação do tampo ao pedestal: O suporte para fixação do tampo com dimensões do suporte do tampo em 550 x 60 x 25 mm (Comprimento x Altura x Profundidade) é confeccionado em aço carbono com espessura de 2 mm.

Travessa estrutural: O conjunto da estrutura para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 30 x 50 mm com espessura mínima de 1,50 mm. O conjunto da estrutura para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 30 x 50 mm, com espessura mínima de 1,50 mm.

DIMENSÕES:

Comprimento 1400mm;

Profundidade do tampo 700mm;

Profundidade total 1400mm;

Altura do tampo: 720 a 1200mm;

CONDIÇÕES ADICIONAIS:

Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).

Apresentar para este item:

- Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.
- Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009.
- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.

14	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 8 NICHOS COM PORTAS E FECHADURAS INDIVIDUAIS: Corpo do armário em madeira prensada MDP, mínimo de 18mm de espessura e fundo mínimo de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm. Tampo no mesmo material, porém com mínimo 25 mm de espessura, fita em poliestireno de espessura mínima 2,0 mm de espessura, na cor a definir. Portas em madeira prensada MDP, mínimo de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno, com espessura mínima de 1,0 mm e dobradiça em aço, com ângulo de abertura mínima de 105° do tipo caneco embutido com sistema de amortecimento integrado a dobradiça. Sistema de travamento das portas simultâneo, com fechadura frontal e chave para porta direita, com capa plástica externa com sistema escamoteável. Rodapé confeccionado em chapa metálica em formato "U" mínimo 15 x 35 mm com mínimo 1,2mm de espessura, com pintura epóxi. Dotado de sapatas reguláveis em com rosca com possibilidade de regulagem de até 20 mm. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Dimensões: 80 x 50 x 160 cm (L x P x H). CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13961/2010. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	80
15	EMPLILHAMENTO BAIXO DE PAINEL DE VIDRO 1.40M: Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado e 10cm de espessura, com pintura epoxi. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Painel dotado de orifícios para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto-atarraxante. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior pode receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura chapas de aço para fixação sobre painéis fixos dando a possibilidade de variar a altura das armações até o teto. Face única em vidro liso, envolto por duas molduras construídas em alumínio e presas através de parafuso. Fixação na armação através de engate rápido confeccionados em	20

	chapa de aço (engate inferior) e plástico (engate superior). Dimensões: (variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos); Altura dos painéis: 40 cm; Largura: 140 cm; Espessura dos painéis: 10 cm. Obs.: Estes empilhamentos deverão possibilitar a criação de divisórias piso teto nos painéis existentes e nos painéis a serem fornecidos ou simplesmente o aumento da altura dos painéis existentes e nos painéis a serem fornecidos.	
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES EM "X" 1,40X1,40M: Painéis para formação completa da estação. Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado, com espessura de espessura de 10 cm (variação de 10 %), alta resistência a impactos com pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço estampado, com 1,5 mm de espessura, com pintura epóxi. Pannel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do pannel. Na parte inferior da estrutura, perfil em alumínio extrudado e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas independente do pannel na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atender a dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca. Tampa da armação em formato retilíneo, fabricada em alumínio, fixada à armação através de engates rápidos que fazem parte da própria tampa. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio pannel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. Os encaixes devem ser firmes e ser realizados por toda a largura do pannel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout. Faces constituídas em chapa de MDF ou MDP, com espessura de 10 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta. Dimensionais. Altura dos painéis: 102 a 105 cm. Espessura dos painéis: 10 cm com as faces Tampos;	05

	Tampo em formato de "L" inteiriço, tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com 25 mm de espessura. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com fita de polietileno na cor do laminado do tampo, 2 mm de espessura. Dimensões: 140 x 140 cm; Altura das superfícies: 72 a 75 cm. Estrutura lateral para tampos: Estrutura metálica com pintura epóxi, com coluna central em tubo Ø 2" com 2,25mm de espessura, travessa superior em chapa de aço estruturado com tubo de aço 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 275mm e profundidade de 233mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13967/2011. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
17	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, E SEM DIVISÃO CENTRAL. Corpo do armário em madeira aglomerada com 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de espessura 2,0 mm de espessura. Apresenta 3 prateleiras com 18mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm, com amortecedor integrado à dobradiça, com ângulo de abertura de 105°. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Conjunto rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi, dotado de sapatas reguláveis com possibilidade de regulagem de até 20 mm, Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.	100

	Altura:160cm Largura: 80cm, Profundidade: 50cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13961/2010. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
18	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, E SEM DIVISÃO CENTRAL. Corpo do armário em madeira aglomerada com 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de espessura 2,0 mm de espessura. Apresenta 5 prateleiras com 18mm de espessura, sendo uma fixa. Portas em madeira aglomerada com 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm, com amortecedor integrado à dobradiça, com ângulo de abertura de 105°. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Conjunto rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi, dotado de sapatas reguláveis com possibilidade de regulagem de até 20 mm, Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Dimensionais. Altura:210cm Largura: 80cm, Profundidade: 50cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item:	200

	• Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13961/2010. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
19	ARMÁRIO ALTO MISTO, COM 2 PORTAS INFERIORES E SEM PORTAS NA PARTE SUPERIOR. Corpo do armário em madeira aglomerada com 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno com espessura de 2,0 mm. Contém 3 prateleiras de 18mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm. Dobradiça tipo caneco diâmetro 35 mm, com amortecedor integrado à dobradiça, Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Ângulo de abertura de 105°. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Conjunto Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi. Dotado de sapatas reguláveis com possibilidade de regulação de até 20 mm. Medidas: Altura: 160cm Largura: 80cm Profundidade: 50cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13961/2010. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983.	70

	• Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
20	ARMÁRIO BAIXO COM 6 PORTAS, COM BASE INTERMEDIÁRIA FIXA, TAMPO E PRATELEIRA. Corpo do armário em madeira aglomerada com 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm. Tambo único, no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno com espessura de 2,0 mm. Contém 3 prateleiras de 18mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm. Dobradiça tipo caneco diâmetro 35 mm, com amortecedor integrado à dobradiça, Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Ângulo de abertura de 105°. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Conjunto de rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi. Dotado de sapatas reguláveis com possibilidade de regulagem de até 20 mm. Medidas: Largura: 2400mm Altura: 730mm Profundidade: 500mm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13961/2010. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	10

21	MESA DE REUNIÃO OVALADA DE 240M: Tampo inteiriço em formato ovalado para reuniões, em madeira aglomerada com espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas arredondadas fita de poliestireno com 2 mm de espessura, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos para madeira. Estrutura metálica esquerda e direita com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x735x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8. Painel frontal - Painel frontal em madeira prensada MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, fixação do painel frontal através de parafuso minifix. Dimensionais: Comprimento: 240 cm; Largura: 120 cm; Altura das superfícies: 72 a 75 cm. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	20
22	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR. Tampo em formato circular em madeira aglomerada com espessura de 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira. Estrutura metálica para mesa redonda, com pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 com 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas. Sapatas reguláveis com rosca.	30

	Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Dimensões: Diâmetro: 120cm Altura: 74 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
23	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR Tampo em formato circular em madeira aglomerada com espessura de 25 mm revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira. Pé tipo disco, com travessa de base do tampo com fixação em 8 pontos, em formato de "X" confeccionado em alumínio fundido com altura de 11 mm; fixação à coluna central através de uma haste com rosca total 3/8" x 600 mm, sendo fixada na parte inferior do disco através de duas porcas e uma arruela; coluna central de Ø 63 mm com espessura de 1,5mm e altura de 545 mm; base em formato de disco com Ø 650 mm; acabamento em pintura epóxi . Dimensões: Diâmetro: 120cm Altura: 74 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13966/2008. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa	10

	salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
24	MESA TREINAMENTO Tampo de mesa em formato trapezoidal componível para salas de treinamento, em madeira aglomerada com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante. Estrutura metálica composta de 4 pés individuais com pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 40x40mm SAE 1010/20 com espessura 1,06mm, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura estampada com nervuras de reforço, ponteira inferior dotada de sapata regulável com rosca. Medidas Largura:140cm (lado maior) Largura: 80cm (lado menor) Profundidade: 60cm (na diagonal) CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).	60
25	ARMÁRIO BAIXO Corpo do armário em madeira aglomerada com 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de espessura 2,0 mm de espessura. prateleira com 18mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm, com amortecedor integrado à dobradiça, com ângulo de abertura de 105°. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Conjunto rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi, dotado de sapatas reguláveis com possibilidade de regulagem de até 20 mm, Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. • Comprimento: 80cm (variação máxima de 2cm) • Profundidade: 50cm (variação máxima de 2cm) • Altura: 73cm (variação máxima de 2cm).	

	CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 13961/2010. • Laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas, e grau de corrosão que atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015. • Laudo de conformidade com a NBR 15761/2009. • Laudo de conformidade com a NBR 8096/1983. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004. • Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 certificado de FSC.	
26	MESA RETANGULAR 1700X900MM COM GAVETEIRO Mesa retangular com tampo em MDP ou MDF de 25mm, revestido em ambas as faces na cor Avelã. Os quatro cantos do tampo possuem raio de 100mm. Borda com perfil "bico de pato", em cor similar ao revestimento do tampo e formato similar a imagem (não será aceito bordas arredondadas, em formato de meio círculo). Estrutura lateral esquerda fabricada em chapa de aço AISI 1010/1020 com 76,2mm de largura e 7,9mm de espessura. No vértice próximo ao piso, possui raio de dobra interno de 40mm (+ - 10mm). Travessa superior fabricada no mesmo material e fixada ao tampo através de bucha americana. Estrutura lateral direita composta de gaveteiro pedestal, com largura de 350mm, profundidade de 555mm e altura de 725mm, ficando encostado no tampo. Tampo do gaveteiro em MDP ou MDF de 25mm de espessura, laterais, base do gaveteiro, frentes das gavetas de 18mm e fundo do gaveteiro, laterais das gavetas de 15mm. Contém 2 gavetas e 1 porta, com puxadores tipo cava, embutidos, injetados em componentes plásticos. O gaveteiro possui espaço atrás da gaveta para alojamento da parte interna da caixa de tomadas sobre o tampo e para manutenção, possui fundo traseiro com sistema de encaixe, permitindo o saque do fundo para manutenção sem desmontar outros componentes. A base do gaveteiro possui rasgo em formato de oblongo de no mínimo 25mm de largura e 60mm de comprimento para descida/subida de cabos por dentro do gaveteiro. Rodapé metálico com altura mínima de 35mm, dotado de sapatas com regulagem de altura. Caixa de tomadas plástica, com espelho metálico para encaixe para 3 tomadas e 3 RJ's com profundidade mínima até os conectores de 100mm. Saia frontal metálica, com espessura de 1,2mm, largura de 920mm e altura de 370mm, com raio mínimo de 40mm nos dois cantos inferiores. Possui mão francesa na parte interna para estruturação e fixação ao tampo. Dimensões: Largura: 1700mm Profundidade: 900mm Altura: 750mm	50

LOTE IV	POLTRONA DE AUDITÓRIO	QUANTIDADE
01	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS COM PRANCHETA: Poltrona de auditório com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico de basculamento com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto a posição vertical, facilitando a circulação dos usuários. Estofados revestido em couro sintético, espuma em poliuretano injetado. Espuma do assento e encosto com espessura mínima de 50mm, densidade mínima 50 kg/m³. Conchas em madeira laminada com mínimo 14mm de espessura. Capas para assento e encosto injetadas em polipropileno ou similar na cor preta, com local pré-definido para fixação de identificação de numeração de poltronas. Estrutura lateral da poltrona, confeccionada em tubo de aço medindo mínimo 20x40x1,5mm, sapata em chapa de aço com mínimo 1,5mm de espessura estampado, com pintura epóxi na cor preta. Carenagem lateral injetada em polipropileno ou similar na cor preta, com local prédefinido para fixação de identificador de fileiras. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens laterais das estruturas, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Apóia braço injetado em termoplástico, com bordas arredondadas, sendo basculante quando com prancheta. Prancheta escamoteável embutida no pé quando fechada, confeccionada em chapa de aço com no mínimo 3mm de espessura ou injetada em polipropileno ou similar e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com pintura epóxi na cor preta. Os componentes articuláveis devem ser envoltos em bucha de poliacetal ou similar com propriedades equivalentes, reduzindo o ruído durante a movimentação. Medidas Mínimas: Largura do encosto: 490mm Profundidade total aberta: 703mm Profundidade total fechada: 345mm Largura total com braços: 560mm (eixo a eixo) Altura do assento: 430mm Altura total: 900mm. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 15878/2011. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. • Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004	200
02	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS P/ PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM PRANCHETA: Poltrona de auditório com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico de basculamento com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto a posição vertical, facilitando a circulação dos usuários. Estofados revestido em couro sintético,	10

	espuma em poliuretano injetado. Espuma do assento e encosto com espessura mínima de 50mm, densidade mínima 50 kg/m³. Conchas em madeira laminada com mínimo 14mm de espessura moldada a quente. Capas para assento e encosto injetadas em polipropileno ou similar na cor preta, com local pré-definido para fixação de identificação de numeração de poltronas. Estrutura lateral da poltrona, confeccionada em tubo de aço medindo mínimo 20x40x1,5mm, sapata em chapa de aço com mínimo 1,5mm de espessura estampado com pintura epóxi na cor preta. Carenagem lateral injetada em polipropileno ou similar na cor preta, com local pré-definido para fixação de identificador de fileiras. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens laterais das estruturas, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Apoia braço totalmente injetado em termoplástico, com bordas arredondadas, sendo basculante quando com prancheta. Prancheta escamoteável embutida no pé quando fechada, confeccionada em chapa de aço com no mínimo 3mm de espessura ou injetada em polipropileno ou similar e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com pintura epóxi na cor preta. Um dos apoia braços basculante para facilitar o acesso à poltrona para usuário de mobilidade reduzida. Os componentes articuláveis devem ser envoltos em bucha de poliacetal ou similar com propriedades equivalentes, reduzindo o ruído durante a movimentação. Medidas Mínimas: Largura do encosto: 570mm Profundidade total aberta: 703mm Profundidade total fechada: 345mm Largura total com braços: 640mm (eixo a eixo) Altura do assento: 430mm (piso ao assento) Altura total: 900mm. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Certificação de acordo com a norma ABNT da NBR 15878/2011. • Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, exposição à névoa salina durante 1000 horas. • Laudo de Espuma de acordo com as NBRs: 8515/2016, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015, 8797/2017, 8910/2016, 9176/2016, 9177/ 2015, 9178/2015 e 14961/2016. • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004	
03	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS PARA PESSOAS OBESAS COM PRANCHETA: Poltrona de auditório com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico de basculamento com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto a posição vertical, facilitando a circulação dos usuários. Estofados revestidos em couro sintético, espuma em poliuretano laminada ou injetada. Espuma do assento e encosto com espessura mínima de 50mm, densidade mínima 50 kg/m³. Conchas em madeira de no mínimo 22mm de espessura. Pé central em tubo de aço mínimo 30x90x1,5 mm, com base em chapa de aço mínimo de 6mm de espessura para fixação ao piso, com pintura epóxi na cor preta.	05

	Estrutura lateral da poltrona, confeccionada em tubo de aço medindo mínimo 20x40x1,5mm, sapata em chapa de aço com mínimo 1,5mm de espessura estampado com pintura epóxi na cor preta. Carenagem lateral injetada em polipropileno ou similar na cor preta, com local pré-definido para fixação de identificador de fileiras. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens laterais das estruturas, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Os componentes articuláveis devem ser envoltos em bucha de poliacetal ou similar com propriedades equivalentes, reduzindo o ruído durante a movimentação. Apoia braços totalmente injetado em termoplástico, com bordas arredondadas, sendo basculante quando com prancheta. Prancheta escamoteável embutida no pé quando fechada, confeccionada em chapa de aço com no mínimo 3mm de espessura ou injetada em polipropileno ou similar e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com pintura epóxi na cor preta. Medidas Mínimas: Largura do encosto: 950mm Profundidade total aberta: 720mm Profundidade total fechada: 335mm Largura total com braços: 1020mm (eixo a eixo) Altura do assento: 470mm Altura total: 910mm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Apresentar para este item: • Laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional membro da ABERGO, de acordo com a NR 17. • Certificado de conformidade com a NBR 9050/2015 no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.	
--	--	--

ROBERTA COSTA SOUZA BARROS
GERENTE ADMINISTRATIVO/DPPB



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - POLTRONAS							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
1	CADEIRA OPERACIONAL		UND	100			
2	CADEIRA EXECUTIVA		UND	20			
3	POLTRONA PRESIDENTE		UND	2			
4	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO INJETADO		UND	30			
5	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO		UND	200			
6	CADEIRA DIÁLOGO		UND	100			
7	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO		UND	60			
8	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO		UND	200			
9	POLTRONA DE RECEPÇÃO		UND	10			
10	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO		UND	30			
11	CADEIRA GIRATÓRIA, DIGITADOR, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO SEM BRAÇOS		UND	200			
12	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS		UND	100			
13	LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS		UND	100			
14	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL		UND	50			
2 - SOFÁS							
15	SOFÁ DE 01 LUGAR		UND	10			
16	SOFÁ DE 02 LUGARES		UND	10			
17	SOFÁ DE 03 LUGARES		UND	10			
3 - MOBILIÁRIO							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
1	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 02 PESSOAS		UND	10			
2	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 04 PESSOAS		UND	30			
3	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 06 PESSOAS		UND	30			
4	MESA DIRETOR		UND	30			
5	MESA GERÊNCIA		UND	50			
6	MESA AUTOPORTANTE 1,60X1,60M		UND	80			
7	MESA AUTOPORTANTE 1,40X1,40M		UND	100			
8	MESA RETA 1,20X0,60M		UND	150			
9	MESA RETA 1,40X0,60M		UND	100			
10	GAVETEIRO FIXO SUSPENSO 02 GAVETAS		UND	100			
11	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIO		UND	200			
12	MESA AUTOPORTANTE 1,20X1,20M		UND	100			
13	MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS TAMPO (02)		UND	5			
14	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 08 NICHOS COM PORTAS E FECHADURAS INDIVIDUAIS		UND	80			
15	EMPILHAMENTO BAIXO PAINEL DE VIDRO 1,40M		UND	20			
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 LUGARES EM "X" 1,40X1,40M		UND	5			
17	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E SEM DIVISÃO CENTRAL 1,60X0,80X0,50M		UND	100			

18	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E SEM DIVISÃO CENTRAL 2,10X0,80X0,50M	UND	200		
19	ARMÁRIO ALTO MISTO COM 02 PORTAS INFERIORES E SEM PORTAS NA PARTE SUPERIOR	UND	70		
20	ARMÁRIO BAIXO COM 06 PORTAS, COM BASE INTERMEDIÁRIA FIXA, TAMPO E PRATELEIRA	UND	10		
21	MESA DE REUNIÃO OVALADA DE 2,40M	UND	20		
22	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR	UND	30		
23	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉ TIPO DISCO	UND	10		
24	MESA TREINAMENTO	UND	60		
25	ARMÁRIO BAIXO	UND	200		
26	MESA RETANGULAR 1,70X0,90X0,75M COM GAVETEIRO	UND	50		

4 - AUDITÓRIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS COM PRANCHETA		UND	200		
2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS P/ PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM PRANCHETA		UND	10		
3	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS PARA PESSOAS OBESAS COM PRANCHETA		UND	5		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

CNPJ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Monsenhor Walfredo Leal - Tambiá - João Pessoa - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ nº 10.733.319/0001-80.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

...

...

...



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Defensoria Pública do Estado da Paraíba - Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa - PB, CNPJ nº 10.733.319/0001-80, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Defensora Pública Geral Maria Madalena Abrantes Silva, Brasileira, Casada, Agente Público, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa - PB, CPF nº 185.931.604-25, Carteira de Identidade nº 522348 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Defensoria Pública do Estado da Paraíba: 14902.02.062.5158.4087.449052.270

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 25 (vinte e cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

PELO CONTRATADO

.....